



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A Resolução TCM 1120/05 no artigo 2º, define o Sistema de Controle Interno como o conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas bem como, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais

O Art. 1º da supracitada lei, diz que os Poderes Executivo e Legislativo municipais implantarão e manterão, de forma integrada, Sistemas de Controle Interno Municipais, de conformidade com o mandamento contido no art. 74, I a IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 90, I a IV e respectivo parágrafo único, da Constituição do Estado da Bahia.

O Sistema de Controle Interno do município de São Felipe – Bahia, foi instituído em 2005, através da Lei Municipal nº 627/2005, visando promover a transparência da gestão pública municipal, com o objetivo de cumprir as determinações da Resolução TCM-BA nº 1120/05 e demais legislações pertinentes às normas e procedimentos para o bom andamento da administração pública municipal.

Em atendimento a Resolução 1.060/2005 e suas alterações, o município encaminhou ao Tribunal de Contas dos Municípios, por meio eletrônico, através do sistema e-TCM todos os documentos que compõem a prestação de contas mensais, cumprindo o que estabelece o artigo 1º da referida lei.

Apresentamos o **Relatório Anual do Exercício Financeiro de 2021** demonstrando a evolução das práticas adotadas pela administração pública, com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do município.

Determinados na Constituição Federal os Artigos 70 e 74 tratam das atribuições a serem realizadas pelos Sistemas de Controle Internos dos entes federativos, entre eles, a esfera municipal, visto a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e pelo Sistema de Controle Interno de cada Poder.

O Art. 74 diz que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, expressa no artigo 59 que o Poder Legislativo diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere o artigo 74 da Constituição Federal.

2. FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE:

Os trabalhos da Controladoria foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimento constantes na Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia- TCM.

Na execução dos trabalhos foram utilizadas as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 14.133/2021 — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e a Lei nº 10.520/2002. Institui normas para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Lei complementar n.º 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal n.803/2017 – Plano Plurianual [PPA] para o período de 2018 a 2021.
- Lei Municipal n.º826/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2021;
- Lei Municipal n.º 832/2020 – Estima a Receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro 2021 - Lei Orçamentária Anual [LOA].

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para realização dos trabalhos procedeu através de exames documentais, com a utilização do Check list elaborado pela Controladoria, com verificação dos balancetes mensais, minutas, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos. Após a verificação, havendo alguma irregularidade ou inconsistência de dados, serão objeto de registro no relatório, seguidos de recomendações para sanar as pendências apontadas.

4. RESUMO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

A controladoria no exercício de 2021, através de suas atribuições legais, desenvolveu suas atividades, utilizando as diversas ferramentas de controle, como análise de processos, pareceres técnicos, notificações administrativas para os diversos Setores da Administração Pública Municipal, conforme orientação da Resolução.

Acompanhamos mensalmente os trabalhos dos setores (Licitação e Contratos, Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Obras e Convênios,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Patrimônio, Almoxarifado, Compras e demais segmentos que integram a administração pública, dando ênfase as atividades fiscalizadoras e preventivas, através de recomendações administrativas informais e formais, **prévio** (antes da execução), **concomitante** (ao longo da execução) e **subsequente** (após o ato financeiro), observando a fidedignidade e legalidade dos atos. Seguem elencados as atividades pertinentes ao controle no exercício 2021:

- Continuação das Rotinas e Procedimentos implantados no início da gestão;
- Acompanhamento e recomendações a respeito dos processos de pagamento, licitatórios e contratos que apresentam inconsistência, acompanhamento para regularização e correção junto ao TCM/BA, inclusive, com solicitações de aberturas do SIGA junto à IRCE, visando tratar pendências detectadas em relatório sistema citado;
- Orientação junto ao Setor de transporte referente ao controle de gastos com combustíveis e manutenção da frota, a controladoria reitera que, necessita de atenção especial para essas despesas, pois necessita de um controle mais efetivo com relação aos gastos;
- Orientação ao Setor responsável pelo controle de Patrimônio com identificação através de plaquetas dos bens tombados;
- Conferência mensal de documentação encaminhada a Inspeção do TCM/BA;
- Acompanhamento das Audiências Pública;
- Recomendação a respeito da atualização do Portal Transparência conforme estabelece o art. 48-A da LRF, incluído pelo art. 2º da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009.
- Inspeção in loco de obras em andamento ou paralisadas do Município;
- Interlocução do Questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, junto aos respectivos responsáveis pelo preenchimento e envio das informações;
- Recomendação para diversos setores da administração com recomendações para que os índices constitucionais estabeleçam dentro dos limites constitucionais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

- Recomendamos ao setor de contratos que nos contratos de terceirização de mão de obra, haja previsão contratual, de valor de mão de obra, contendo percentual de insumos e mão de obra, conforme estabelece o artigo 13º, inciso XI da resolução TCM 1379/18
- Acompanhamento das medidas temporárias de prevenção para o enfretamento da COVI-19.

Durante o acompanhamento das rotinas, eventuais falhas ou erros apurados, serão objetos de registro seguidos de orientações e recomendações formais e informais, objetivando fazer as devidas correções para dar cumprimento aos dispositivos constitucionais.

A manutenção de Sistemas de Controle Interno Municipais tratado no artigo 3º da lei 1120/05, confere aos Gestores a garantia de que se sejam cumpridas:

- ❖ A promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo município, a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;
- ❖ A preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;
- ❖ A promoção e o respeito às leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor; e
- ❖ A elaboração e a manutenção de dados financeiros e de gestão confiáveis, apresentando-os correta e ordenadamente, quando solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Portanto, apresentamos o relatório do Controle Interno conforme determina a Resolução TCM-BA 1120/2005.

Acompanhamento Medidas temporárias

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia da Covid-19 no dia 11/03/2020, o município de São Felipe adotou medidas temporárias de prevenção para o enfretamento da COVI-19





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Considerando que é dever do município continuar a adotar medidas preventivas para evitar propagação do vírus o município decretou estado de calamidade pública através do Decreto 022 de 13 de janeiro/2021, disponível em: <http://pmsaofelipeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarior/>.

A Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA reconheceu até o dia 31 de dezembro de 2021 a ocorrência de estado de calamidade pública do município de São Felipe – BA. Conforme publicação no Diário Oficial da ALBA do dia 08 de julho de 2021 ANO VI, Nº 23.185.

4.1 Execução Orçamentária e Financeira e Demonstrações Contábeis

Em atendimento aos preceitos da lei 4.320/64, serão relacionados a seguir, as informações de forma analítica referente às Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício financeiro 2021, que foram acompanhadas por esta controladoria, conforme preconiza o art. 11º da Resolução TCM 1120/2005:

Alterações Orçamentárias:

Existe na Lei Orçamentaria Municipal nº. 832 de 18 de dezembro de 2020 para o exercício financeiro de 2021, Art.6º, Inciso III, **autorização** para abertura de crédito suplementar adicional respeitando o limite de **60%** do total do valor do orçamento por esta lei, conforme o estabelecido no art. 43, da Lei 4.320/64 e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

O Valor total do orçamento para o exercício de 2021, corresponde a R\$ **71.770.000,00**, O limite autorizado para suplementações corresponde a **60%** do valor total do orçamento é de R\$ **43.062.000,00** (Quarenta e Três Milhões e Sessenta e Dois Mil Reais).

No corrente exercício, houve abertura de **Crédito Suplementar por anulação de crédito**, no montante de R\$ **31.661.005,89** (Trinta e Um Milhões, Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos). O total acumulado corresponde a **44,11%** do percentual autorizado na LOA, conforme Decretos Elencados na tabela a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 01 – Alterações Orçamentárias

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2021								
Decreto Nº	Data	Lei Aut.	Tipo	Valor Suplementado	Valor Anulado	Total Acumulado	% Utilizado	Saldo autorizado para suplementação (60%)
Valor Autorizado Lei nº 832 artigo 6º Inciso III, publicado no Diário Oficial, em 21 de dezembro de 2020, Ano I – Edição nº 1970								43.062.000,00
01	04/01/21	832/2020	Credito Suplementar	1.797.620,00	1.797.620,00	1.797.620,00	2,50%	41.264.380,00
02	01/02/21	832/2020	Credito Suplementar	633.940,00	633.940,00	2.431.560,00	3,39%	40.630.440,00
03	01/03/21	832/2020	Crédito Suplementar	1.985.800,00	1.985.800,00	4.417.360,00	6,15%	38.644.640,00
04	01/04/21	832/2020	Crédito Suplementar	1.130.099,00	1.130.099,00	5.547.459,00	7,73%	37.514.541,00
06	04/05/21	832/2020	Crédito Suplementar	1.497.500,00	1.497.500,00	7.044.959,00	9,82%	36.017.041,00
08	01/06/21	832/2020	Crédito Suplementar	2.699.600,00	2.699.600,00	9.744.559,00	13,58%	33.317.441,00
09	01/07/21	832/2020	Crédito Suplementar	2.760.400,00	2.760.400,00	12.504.959,00	17,42%	30.557.041,00
11	02/08/21	832/2020	Crédito Suplementar	3.227.100,00	3.227.100,00	15.732.059,00	21,92%	27.329.941,00
12	01/09/21	832/2020	Crédito Suplementar	2.806.679,00	2.806.679,00	18.538.738,00	25,83%	24.523.262,00
13	01/10/21	832/2020	Crédito Suplementar	3.456.000,00	3.456.000,00	21.994.738,00	30,65%	21.067.262,00
14	01/11/21	832/2020	Crédito Suplementar	2.984.842,00	2.984.842,00	24.979.580,00	34,81%	18.082.420,00
15	01/12/21	832/2020	Crédito Suplementar	6.681.425,89	6.681.425,89	31.661.005,89	44,11%	11.400.994,11

Das Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD

Segue Tabela com Alteração de Quadro Detalhamento de Despesas (QDD), nos meses que ocorreram no exercício de 2021, conforme demonstrados a seguir:

Tabela 02 - Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas:

Decreto nº	Data	Lei Autorizativa	Valor Alteração QDD	Total Acumulado	% Utilizado
05	01/04/2021	826/2020	139.600,00	139.600,00	0,19%
07	04/05/2021	826/2020	197.000,00	336.600,00	0,47%
10	01/07/2021	826/2020	116.000,00	452.600,00	0,63%

A controladoria recomenda a gestão a observância ao princípio da publicidade, pois a Administração tem o dever de manter plena transparência de todos os seus atos e fatos, conforme preconiza a Constituição. Com base nas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

“ A Contabilidade Pública Municipal pressupõe, para seu perfeito e correto funcionamento, a existência de Livros Contábeis próprios, onde são lançados os registros devidos e competentes”

Verificou-se que os registros dos Livros Diário, Razão, Receita e Despesa estão instalados no Sistema Contábil no Setor de Contabilidade. Vale ressaltar que o Município não realiza movimentação na Conta Caixa e que os ajustes são realizados através de Conciliações Bancárias.

O Livro da Dívida Ativa encontra-se instalado no Setor de Tributos, onde são efetuados os registros dos impostos, taxas, contribuições e multas de qualquer natureza, inclusive atualizações monetárias, foros, laudêmios, alugueres, alcance dos responsáveis e reposições, que não foram arrecadados ou cobrados no exercício.

Desse modo, o Município atende ao que determina a Resolução TCM-BA nº 612/02 alterada pela Resolução 1330/14.

4.3 Movimentação Financeira

Com finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (Saldo de Caixas e Bancos) existentes em 31/12/2021, foi constituído através da Portaria nº 063/2021 de 20 de dezembro de 2021 a Comissão para levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura municipal de São Felipe e Demais Fundos Municipais no exercício financeiro de 2021, publicada em 28 de dezembro/21, disponível em: <https://saofelipe.ba.gov.br/wp-content/uploads/assinados/7048.pdf>, conforme preceitua a lei.

O município apresentou em 31/12/2021 o Termo de Conferência de Caixa e Bancos com base no artigo 9º, Item 20, da resolução TCM nº 1.060/2005, na tabela a seguir com movimento de bancos e caixa:

Tabela 03 – Termo de Conferência de Caixa e Bancos

Disponibilidade Financeira Dezembro 2021	
DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL R\$
1) Em Caixa	0,00
2) Em Banco	6.199.379,41
3) Total Geral (1+2)	6.199.379,41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Dos valores que compõem a disponibilidade financeira em banco conforme tabela acima R\$ 2.541.916,79 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos) referente a depósito judicial correspondente a Desbloqueio Judicial de Recursos do Precatório – FUNDEF, através de Processo Judicial nº 8000240-22.2017.8.05.0233. Dos valores desbloqueados o saldo em conta no dia 31 de dezembro de 2021 totalizam o montante de R\$ 2.702.279,74 (Dois Milhões, Setecentos e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

4.4 Repasse de Duodécimo

O cálculo para o repasse do Poder executivo ao Poder legislativo obedece ao Artigo 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, em obediência ao disposto. O valor repassado pela Prefeitura Municipal de São Felipe no exercício 2021, referente ao Duodécimo da Câmara Municipal de janeiro a dezembro/21 pode ser demonstrado conforme tabela a seguir:

Tabela 04 - Repasse Duodécimo

PERÍODO	DUODÉCIMO EXERCÍCIO 2021			
	DESTINO	VALOR REPASSADO	TABELA TCM	VALOR A COMPENSAR
JANEIRO	Legislativo	152.964,20	145.256,62	7.707,58
FEVEREIRO	Legislativo	152.964,20	145.256,62	7.707,58
MARÇO	Legislativo	129.841,46	145.256,62	(15.415,16)
ABRIL	Legislativo	145.256,62	145.256,62	0,00
MAIO	Legislativo	145.256,62	145.256,62	0,00
JUNHO	Legislativo	145.256,62	145.256,62	0,00
JULHO	Legislativo	145.256,62	145.256,62	0,00
AGOSTO	Legislativo	145.256,62	145.256,62	0,00
SETEMBRO	Legislativo	145.256,62	145.256,62	0,00
OUTUBRO	Legislativo	145.256,62	145.256,62	0,00
NOVEMBRO	Legislativo	145.256,62	145.256,62	0,00
DEZEMBRO	Legislativo	145.256,62	145.256,62	0,00
Total		1.743.079,44	1.743.079,44	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

A Controladoria Interna recomenda a gestão a seguir a tabela disponível no Site do tribunal de Contas TCM/BA <https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/duodecimo/>, para o exercício financeiro 2021.

Esclarecemos que nos meses de janeiro e fevereiro os repasses foram feitos a maior, pois a tabela do exercício ainda não havia sido disponibilizada pelo TCM/BA. No entanto, no mês de março o repasse foi feito a menor para ajustar os valores repassado a maior nos meses de janeiro e fevereiro, conforme pontuado acima, fechando no final do exercício com a cota estabelecida pelo TCM/BA

4.5 Análise dos Demonstrativos Contábeis:

Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no montante R\$ 71.770.000,00 (Setenta e Um Milhões, Setecentos e Setenta e Um Mil Reais).

Os Demonstrativos Contábeis são apresentados de forma consolidada e devidamente assinados atendendo respectivamente ao disposto no art. 50, III da LRF e a Resolução nº 1.402/12, do Conselho Federal de Contabilidade.

Em análise aos demonstrativos contábeis consolidados, foi verificado que o legislativo municipal atendeu ao que preceitua o artigo 5º da Resolução 1.323/2013 do TCM/BA., onde determina que:

“ Até o dia 20 do mês subseqüente àquele a que se refere, a Câmara remeterá à Prefeitura as peças abaixo relacionadas, a fim de que os registros contábeis venham integrar as contas do Poder Executivo:

I - Demonstrativos de receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias gerados pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA; II- demonstrativos das contas da razão analítico e do sintético, sendo este último gerado pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, conforme especificação descrita no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público da Bahia – PCASP-BA; ”

A documentação da Câmara referente ao exercício de 2021, foi recepcionada pela administração, conforme preceitua a lei.

Receita Orçamentária

Todos os ingressos de recursos financeiros nos cofres, denominam-se receitas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

públicas, registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiro para o erário, ou ingressos extra orçamentária, quando representam entradas compensatórias.

Despesa Orçamentária

Despesas Orçamentárias são dispêndios realizados pelos entes público, para saldar os gastos fixados na lei orçamentaria e extra orçamentária não precisam de autorização orçamentária para se efetivarem, pois não pertencem ao órgão público, mas caracterizam-se por serem uma devolução de recursos financeiros pertencentes a terceiros.

Os valores referentes as Receita e Despesas segundo as categorias econômicas serão demonstradas a seguir conforme o Demonstrativo Contábil, como segue na tabela abaixo:

Demonstrativo de Receita e Despesa
Segundo as categorias econômicas - (ANEXO 01, Lei nº 4.320/64)

Tabela 05 – Demonstrativo de Receita X Despesa

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	62.410.396,04	DESPESAS CORRENTES	53.171.467,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.896.531,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.146.218,16
Contribuições	0,00	JUROSE E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00
Receita Patrimonial	486.845,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.025.249,26
Transferências Correntes	59.836.306,20		
Outras Receitas Correntes	190.713,44		
Total :	62.410.396,04	Total :	53.171.467,42
Receitas de Capital	558.843,80	DESPESAS DE CAPITAL	3.345.477,00
Transferências de Capital	558.843,80	INVESTIMENTO	1.622.343,70
		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.723.133,30
Total :	558.843,80	Total :	3.345.477,00
Redutora	-5.696.533,97	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
Deduções da Receita	-5.696.533,97		
Total	-5.696.533,97	Total	0,00
SUPERAVIT	5.696.533,97	DEFICIT	0,00
Total :	0,00	Total :	
Total da Receita	57.272.705,87	Total da Despesa	56.516.944,42

Fonte: Sistema Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Segundo dados fornecidos pela Contabilidade através do demonstrativo da receita x despesa, a receita realizada (arrecadada) no exercício superou as receitas (prevista), demonstrando **superávit** financeiro no Valor **de R\$ 5.696.533,97** (Cinco Milhões, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme demonstrado na tabela acima.

4.6 Sistema de Pessoal (Ativo e Inativo)

Fundamentado na Resolução 1120/05, orientamos ao Setor de Recursos Humanos que operasse através de sistema informatizado e com registros funcionais e individualizados dos servidores, incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivos, ativos e inativos, de cargo de provimento temporários, sugerimos ainda, que fossem arquivando a documentação de cada servidor em pastas suspensas, e em ordem alfabética.

Para garantir melhor eficiência dos trabalhos recomendamos desde o início da gestão a implantação de registro de ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores.

4.7 Terceirização de Pessoal

O Setor de Licitações e Contratos informou que no exercício de 2021 para atender a Diversas Secretarias do Município, e Fundos Municipais como Educação, Saúde e Assistência Social, que foi realizado através do Pregão Eletrônico (SRP) 001/2020 e contrato de nº 172/2020 firmado, cujo objeto e serviço para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação continuados, às Secretarias do Município de São Felipe-BA.

Recomendamos ao setor que nos contratos de terceirização de mão de obra, através de sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública, haja previsão contratual de valor de mão de obra, contendo percentual de insumos e mão de obra. Planilha contendo locais de trabalho dos servidores. Orientamos também, que seja informado nos contratos nome e matrícula do servidor responsável pela fiscalização do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

seqüencialmente para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio através de afixação de plaqueta com números seqüenciais e registrados em sistema informatizado, com o objetivo de serem inventariados anualmente.

A Controladoria encaminhou mensalmente ao setor responsável a listagem de pagamento, com as respectivas notas fiscais dos bens móveis e imóveis para registro no sistema de patrimônio e devido tombamento.

Foram adquiridos no exercício de 2021 bens móveis e imóveis no montante de **R\$ 1.146.048,61 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)** que foram incorporados ao patrimônio do município, através do lavramento do inventário de bens moveis e imóveis.

Foi nomeado através da Portaria nº 062/2021 de 20 de dezembro de 2021, a Comissão de Levantamento, Inventários Físico e Financeiro de Bens Móveis e Imóveis do Município de São Felipe no exercício de 2021, publicado no site oficial do município em 28 de dezembro de 2021, Edição nº 2162, disponível em: <https://saofelipe.ba.gov.br/wp-content/uploads/assinados/7048.pdf>, conforme determina a lei.

4.10 Bens em Almoxarifado

Concernente ao controle de bens de almoxarifado, o município ainda não contempla um Almoxarifado Central, no entanto o controle de material é feito de forma descentralizada, ou seja, por cada Secretaria onde as mesmas possuem servidores por departamento/programa, uma vez que facilita a logística de distribuição e abastecimento.

Diante do exposto, a Controladoria recomendou a esta Comuna desde o início da gestão a instalação do Sistema de Almoxarifado Central, para que se tenha um maior controle referente a aquisição materiais adquiridos, conforme citados nas alíneas do inciso IV da Lei 1120/2005 TCM BA. No entanto até o presente momento não foi instalado, segundo informação da administração foi feito o projeto da planta baixa e está aguardando disponibilização de recursos para construção e instalação do almoxarifado central.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

4.11 Veículos e Combustíveis

A frota de veículos que servem a Prefeitura Municipal de São Felipe é composta por veículos próprios e locados, recomendamos que seja feito o controle com base na Resolução 1120/2005 TCM através de fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no Detran; assim como, verificar a existência de autorizações para abastecimento de veículos e equipamentos devidamente implantadas; verificar a existência de mapas de controle de quilometragem e abastecimento; verificar a existência de mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções; verificar a existência de controle sobre reposições de peças em veículos, incluindo-se pneus.

A administração da frota é realizada através do Setor de Transporte, mediante controle e acompanhamento por meio de fichas e mapeamento, contendo o consumo correspondente a cada veículo, com prévia autorização de abastecimento de cada Secretaria.

Os dados e informações constantes da ficha, bem como as notas fiscais com as respectivas planilhas referente ao consumo dos veículos estão registradas no sistema contábil, onde mensalmente é emitido um relatório apresentando essas informações de maneira que sirva de subsídio para o processo de tomada de decisão.

Foi acompanhado por esta Controladoria o registro das devidas informações pertinentes ao consumo de combustível através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), inseridos no mês que ocorreram o pagamento conforme **Anexo I** desse relatório.

4.12 Licitações, Contratos e Convênios

A realização dos processos Licitatórios é presidida pela Comissão Central e Permanente de Licitações, nomeados pelo Executivo Municipal, através da Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro 2021 e Portaria nº 043/2021 de 26 de Junho de 2021 publicada Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2021, disponível no site oficial do município em: <https://saofelipe.ba.gov.br/diario-oficial/>, nomeando



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

também o pregoeiro e equipe de apoio.

O Departamento de licitações e contratos estão diretamente ligados a Secretaria de Administração do Município, toda a equipe detém outras atribuições na Administração, todos os procedimentos licitatórios são realizados com base e nos termos da lei 8.666/93, 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Recomendamos ao setor que se atentem quanto aos prazos para informação no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) e e-TCM, segundo informação do setor os prazos estão sendo atendidos e que as informações foram cadastradas dentro do prazo estabelecido. No exercício de 2021 houve registro de licitações homologadas, Aditivos, Apostilamento, Disp/Inex e Contratos como seguem quantitativo abaixo relacionados:

Tabela 06 – Demonstrativos de Licitações, Aditivos, Apost. Disp/Inex e Contratos.

MÊS	LICITAÇÕES				
	HOMOLOGADAS	ADITIVOS	APOSTILAMENTO	DISP. /INEX.	CONTRATOS
JANEIRO	0	2	0	9	7
FEVEREIRO	2	4	0	5	4
MARÇO	5	11	0	21	26
ABRIL	5	5	0	9	21
MAIO	4	5	2	14	12
JUNHO	5	16	6	8	28
JULHO	5	11	3	6	9
AGOSTO	2	7	3	6	8
SETEMBRO	5	14	9	5	9
OUTUBRO	5	20	7	4	13
NOVEMBRO	0	6	2	2	1
DEZEMBRO	4	50	0	4	3
TOTAL	42	151	32	93	141

Os devidos Processos foram analisados por amostragem, em alguns casos, foram identificadas algumas inconsistências, que após análise pela Controladoria seguiu para as devidas correções para regularização, primando pela observância dos preceitos legais.

A Controladoria recomendou ao Setor pertinente a atentar-se ao quanto determina o Art. 21 da Lei 8.666/93. O setor nos informou que os atos são devidamente publicados no Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Circulação Regional conforme segue link: <http://www.in.gov.br>;
<http://saofelipe.ba.gov.br/>; <https://www.correio24horas.com.br/>;
<http://saofelipe.ba.io.org.br/diarioOficial>; e no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia.

Convênios

A gestão possui setor de Convênios, que realiza o acompanhamento e prestação de contas dos mesmos e alimentação e acompanhamento do SICONV, SIMEC, SIAF/CAUC e CADIN.

O Departamento de Convênios realiza o acompanhamento da vigência dos convênios e outros atributos pertinentes ao setor conforme elencados:

- ✚ Prestação de Contas parcial e final;
- ✚ Controle dos pagamentos de despesas;
- ✚ Realização de Contrapartida;
- ✚ Acompanhamento das publicações no Diário Oficial;
- ✚ Guarda de Documentos e outros.

4.13 Obras Públicas, Inclusive Reformas

A lei 1120/05 dispõe sobre a verificação dos registros das obras/serviços de engenharia executado e/ou em execução no município, de acordo com as regras constantes de Resolução do TCM que trata do Sistema SICOB; verificar se foram elaborados orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os itens e preços unitários; verificar se foi indicada a dotação por onde deveria ocorrer a despesa; verificar se os pagamentos das obras/serviços de engenharia foram efetuados com base nos boletins de medições; verificar se as faturas, empenhos, notas fiscais e recibos se referem às obras contratadas; verificar se as obras foram recebidas mediante termos provisórios ou definitivos.

A Controladoria do município, solicitou junto ao Setor, Relatório das Obras concluídas e em andamento, para acompanhamento da real situação, certificamos que existem obras em andamento conforme demonstrado na tabela a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 07 – Obras em Andamento (Convênios)

Obras em Andamento				SÃO FELIPE-BA		EXERCÍCIO: 2021	
Nº	CONVÊNIO	SIAFI	DESCRIÇÃO	RECURSOS	VALOR TOTAL DO CONTRATO	EXECUTADO	CONCEDENTE
						%	
1	Contrato	094/2020	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MARIA AMÉLIA	FEDERAL	664.052,40	71,10%	MINISTÉRIO DA SAÚDE
2	TOMADA DE PREÇOS 002/2021 CONTRATO 172/2021		CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE ESCOLA NA LOCALIDADE DO CABOCLO	FEDERAL	147.930,17	21,67%	FUNDEF
3	11290/2014	1007509	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PRESIDENTE MÉDICE	FEDERAL	508.800,00	48,22%	FNDE/MEC
4	6362/2013	1004935	CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE QUADRA POLIESPORTIVA - LUÍS EDUARDO	FEDERAL	236.339,22	52,40%	FNDE/PRÓPIO
5	CONTRATO 0156/2021 CARTA Nº 004/2021		READEQUAÇÃO DA AREA EXTERNA DA UBS MANOEL CARDOSO	FEDERAL	176.028,99	90,18%	MINISTÉRIO DA SAÚDE
6	CONVÊNIO	ID	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA TIPO 01	FEDERAL	1.951.438,88	33,27%	FNDE/MEC
	98042014	1014580					

Fonte: Setor de Obras e Engenharia

O Controle vem orientando a respeito da inserção das informações no SIGA das obras públicas e reformas realizadas mensalmente.

As obras e serviços de engenharia realizadas conforme determina a Resolução 1282/2009, que extingue a obrigatoriedade das remessas dos dados relativos ao SICOB, serão informados por meio do SIGA.

A controladoria recomenda ao Departamento responsável para que seja feito o acompanhamento das obras que estão em execução, além da obrigatoriedade de apresentação das planilhas contendo: Boletim de medição; Relatório de vistoria da Obra pela equipe responsável; Relatório Fotográfico e outros, seguindo um check list elaborado pela Controladoria. Orienta também a respeito da inserção das informações no SIGA das obras públicas e reformas realizadas mensalmente.

4.14 Operações de Créditos

No município de São Felipe no exercício de 2021, não houve Operações de Créditos.

4.15 Limites de Endividamento

A Resolução de nº 40, do Senado Federal, fixa os limites da dívida consolidada conforme citado no artigo 2º e inciso I: “No caso dos Municípios: a 1,2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

(Um Inteiro e Dois Décimos) vezes a receita corrente líquida”.

Segue tabela com demonstração da Dívida Fundada Interna com base no Art.9º, Item 15, da Resolução TCM nº 1.060/2005 no exercício financeiro de 2021.

Tabela 08 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<i>Dívida Fundada Interna (Lei 4.320/64)</i>	26.977.866,29
<i>(-) Disponibilidades</i>	7.942.458,85
<i>(-) Haveres Financeiros</i>	0,00
<i>(+) Despesas Liquidadas e Não Pagos</i>	769.795,58
<i>(=) Dívida Consolidada Líquida</i>	19.805.203,02
<i>Receita Corrente Líquida</i>	56.713.862,07
<i>(%) Endividamento</i>	34,92

Fonte: Sistema Contábil

Segundo informações Contábeis o município encontra-se dentro dos limites de endividamento com o percentual de **34,92%** da RCL, não havendo necessidade de alerta a respeito, cumprindo, portanto, com as metas estabelecidas segundo os critérios definidos na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal.

4.16 Adiantamentos

No exercício de 2021 não houve no município realização de despesas sob regime de adiantamento.

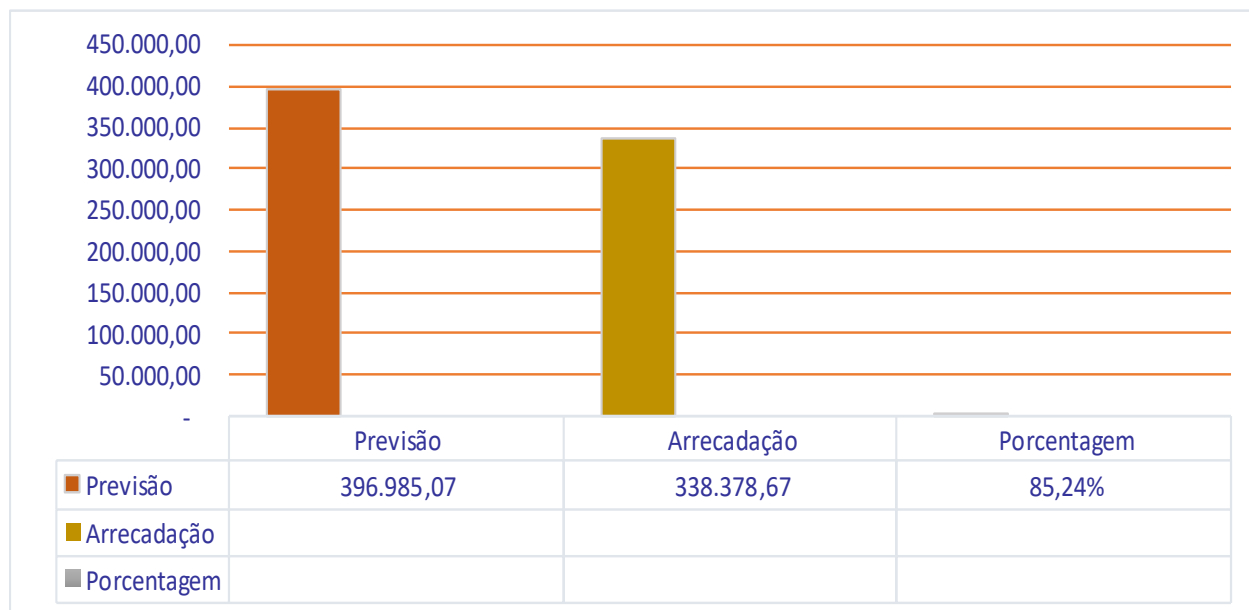
4.17 Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições concedidos

No exercício de 2021 o município não realizou Doações, Subvenções e Contribuições, realizou apenas despesas com auxílios financeiros, no montante de **R\$ 80.917,90** (Oitenta Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos) sendo, **R\$ 61.100,00** (Sessenta e Um Mil e Cem Reais), destinado a recurso pecuniário para alimentação e água potável aos **médicos Inter cambista no “Projeto Mais Médicos para o Brasil”**, cuja obrigações municipais amparam-se pela portaria nº 30, de 12 de fevereiro/2014, e **R\$ 19.817,90** (Dezenove Mil,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Gráfico 01 - Receita da Dívida Ativa



O Controle Interno reforça a recomendação junto a Procuradoria Municipal e o Departamento Tributário, para adotarem medidas fiscais referente a recuperação dos créditos inscritos na dívida ativa, dentre outras medidas, como recadastramento imobiliário e outros. Segundo o Departamento Tributário no exercício de 2021 foi realizado o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no município de São Felipe, através da Lei Municipal nº 853 de 29 de outubro de 2021, e outras medidas adotadas, mas mesmo assim não foi suficiente para atingir a receita prevista.

4.21 Despesa Pública

O Art. 4º. Da Lei orçamentaria anual nº 832/2020 para o exercício 2021, fixou o valor da despesa em R\$ 71.770.000,00 (Setenta e Um Milhões, Setecentos e Setenta Mil Reais).

As despesas orçamentarias realizadas no exercício de 2021 obedeceu ao limite dos créditos orçamentários fixados, não havendo realização de despesa superior as dotações constantes no orçamento, portanto, cumpriu-se com o art. 167 da Constituição Federal. Com referência ao estágio da despesa cumpriu-se o que determina a Lei Federal 4.320/64, as Notas de Empenho, Liquidação e Pagamentos, com descrições e especificações lançadas de forma clara e detalhadas, constando ainda nos processos de pagamento, nome do credor, valor exato a pagar, unidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

gestora repensável pelo pagamento, nº de conta bancária, da Nota de Empenho e Nota Fiscal. Todos os pagamentos efetuados pela Prefeitura, independentemente do valor, foram pagos através de ordem bancária e transferência eletrônica.

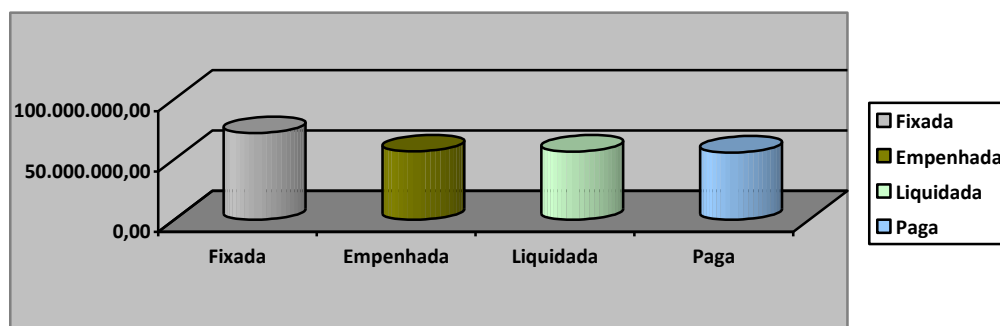
Foram realizadas análises de processos de pagamentos (Orçamentários e extra orçamentários), observou-se que os mesmos constam os Empenhos, Liquidações assinados pela autoridade competente e pelo responsável pela sua emissão e Pagamento em ordem cronológica com documentos comprobatórios anexos. Os valores referentes as despesas orçamentárias liquidadas no exercício de 2021 foi de **R\$ 56.362.022,31** (Cinquenta e Seis Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Vinte e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), que corresponde a **78,53%** da Despesa fixada, conforme comparativo a seguir:

Tabela 09 – Comparativo da Despesas Orçamentária

Descrição	Dotação Fixada	Despesa Liquidadas 2021	
		Valor R\$	%
DESPESAS CORRENTES	53.614.620,46	62.410.145,31	99,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.103.177,08	26.146.218,16	74,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.850,30	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.499.593,08	26.967.927,15	145,78
DESPESAS DE CAPITAL	18.096.128,04	3.247.877,00	17,95
INVESTIMENTOS	17.121.846,54	1.524.743,70	8,91
INVERSOES FINANCEIRAS	23.700,60	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	950.580,90	1.723.133,30	181,27
RESERVA DE CONTINGENCIA	59.251,50	0,00	0,00
Total da Despesa	71.770.000,00	56.362.022,31	78,53
Verificação Global da Despesa 2021			
Fixada R\$	Empenhada R\$	Liquidada R\$	Paga R\$
71.770.000,00	56.516.944,42	56.362.022,31	55.592.226,73

Fonte: Sistema Contábil

Gráfico 02 – Comparativo da Despesa





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

4.22 Restos a pagar do exercício

Dos processos de pagamentos inscritos neste exercício, na rubrica Restos a Pagar Processados e Não Processados no Totalizam o montante de **R\$ 924.717,69** (Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos), sendo de **Restos a pagar Processados** no montante de **R\$ 769.795,58** (Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos e **Restos a pagar não processados** foram registrados o montante de **R\$ 154.922,11** (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos).

4.23 Receita

Todos os ingressos de recursos financeiros nos cofres, denominam-se receitas públicas, registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiro para o erário, ou ingressos extra orçamentário, quando representam entradas compensatórias.

Segue Comparativo da Receita Prevista X Arrecadada para o exercício 2021, conforme tabela abaixo:

Tabela 10 – Comparativo da Receita Orçamentaria

Descrição	Previsão Exercício 2021	Receitas Realizadas no exercício 2021	
		Valor R\$	%
Receitas Correntes	67.809.473,09	62.410.396,04	92,04
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.962.575,00	1.896.531,06	64,02
Contribuicoes	23.700,60	0,00	0,00
Receita Patrimonial	402.910,22	486.845,34	120,83
TRANSFERENCIAS CORRENTES	64.195.131,57	59.836.306,20	93,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.155,70	190.713,44	84,70
RECEITAS DE CAPITAL	9.493.668,98	558.843,80	5,89
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.493.668,98	558.843,80	5,89
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA BRUTA	77.303.142,07	62.969.239,84	81,46
Deducoes da Receita	-5.533.142,07	-5.696.533,97	102,95
Deducoes da Receita	-5.533.142,07	-5.696.533,97	102,95
Receita Corrente Líquida	62.276.331,02	56.713.862,07	91,07
Total Geral da Receita	71.770.000,00	57.272.705,87	79,80

Fonte: Sistema Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

No exercício de 2021 o município arrecadou os impostos e taxas **IPTU, IRRF, ITBI, ISS e TAXAS**, onde apresentamos valores previstos x realizados e destacamos percentuais alcançados, conforme podem ser observados na tabela e gráfico a seguir

Tabela 11 – Impostos e Taxas

COMPARATIVO DOS IMPOSTOS E TAXAS PREVISTA COM A REALIZADA					
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021					
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		DIFERENÇA (B-A)	Meta	
	PREVISÃO (A)	REALIZADO (B)		Alcançada	
1.1. IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 2.962.575,00	R\$ 1.896.531,06	R\$ 818.422,90	64,02%	
1.1.1 IMPOSTOS	R\$ 2.808.521,10	R\$ 1.807.718,05	R\$ 1.000.803,05	64,37%	
IRRF	R\$ 1.659.042,00	R\$ 849.543,45	R\$ 576.400,21	51,21%	
1.1.1.3.03.1.1 IRRF - Trabalho - Principal	R\$ 1.422.036,00	R\$ 845.635,79	R\$ 576.400,21	59,47%	
1.1.1.3.03.4.1 IRRF - Outros Rendimentos	R\$ 237.006,00	R\$ 3.907,66	R\$ -	1,65%	
IPTU	R\$ 323.513,20	R\$ 316.251,85	R\$ 7.261,35	97,76%	
1.1.1.8.01.1.1 IPTU - Principal	R\$ 189.604,80	R\$ 174.258,13	R\$ 15.346,67	91,91%	
1.1.1.8.01.1.2 Multas e Juros	R\$ 2.370,06	R\$ -	R\$ 2.370,06	0,00%	
1.1.1.8.01.1.3 Dívida Ativa	R\$ 130.353,30	R\$ 129.624,33	R\$ 728,97	99,44%	
1.1.1.8.01.1.1.4 Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.185,04	R\$ 12.369,39	R\$ -	1043,80%	
ITBI	R\$ 37.920,98	R\$ 81.533,64	R\$ 43.612,66	215,01%	
1.1.1.8.01.4.1 ITBI - Principal	R\$ 35.550,90	R\$ 81.233,64	R\$ 45.682,74	228,50%	
1.1.1.8.01.4.2 Multas e Juros	R\$ 1.185,04	R\$ -	R\$ 1.185,04	0,00%	
1.1.1.8.01.4.3 Dívida Ativa	R\$ 1.185,04	R\$ 300,00	R\$ 885,04	25,32%	
ISS	R\$ 788.044,92	R\$ 560.389,11	R\$ 227.655,81	71,11%	
1.1.1.8.02.3.1.1.01 ISS - Principal	R\$ 414.760,47	R\$ 356.831,67	R\$ 57.928,80	86,03%	
1.1.1.8.02.3.1.02 ISS - SIMPLES NACIONAL/SNS	R\$ 237.006,00	R\$ 170.304,71	R\$ 66.701,29	71,86%	
1.1.1.8.02.3.2 ISS - MULTA E JUROS	R\$ 3.555,09	R\$ 1.104,72	R\$ 2.450,37	31,07%	
1.1.1.8.02.3.3 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	R\$ 130.353,30	R\$ 32.148,01	R\$ 98.205,29	24,66%	
1.1.1.8.02.3.4 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	R\$ 2.370,06	R\$ -	R\$ 2.370,06	0,00%	
TAXAS	R\$ 154.053,90	R\$ 88.813,01	R\$ 65.240,89	57,65%	
1.1.2.0.00.0. TAXAS	R\$ 154.053,90	R\$ 88.813,01	R\$ 65.240,89	57,65%	

Fonte: Assessoria Contábil

Gráfico 03 – Impostos e Taxas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

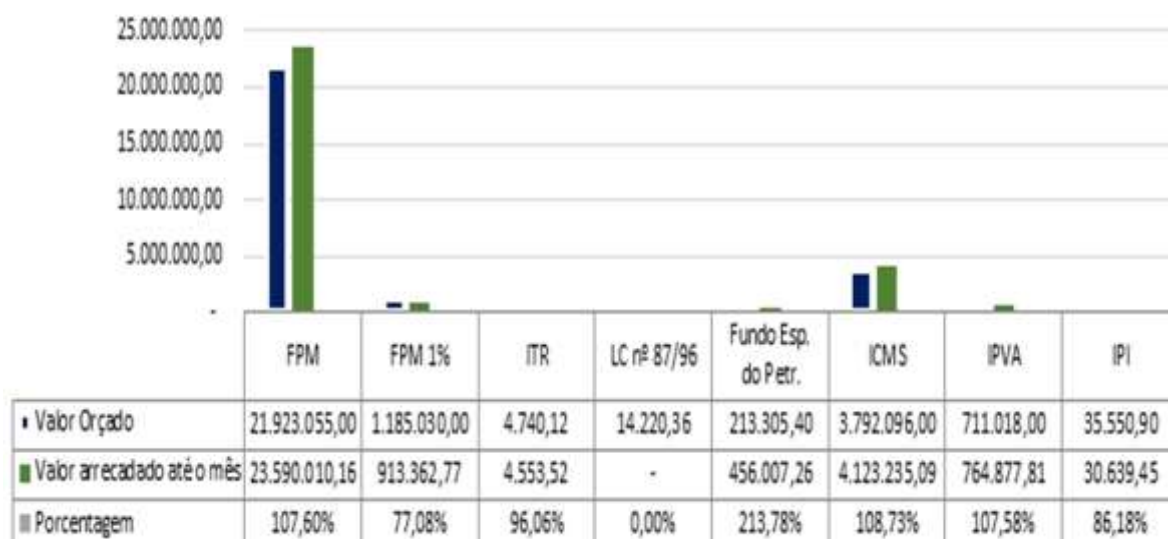
Recomendação da Controladoria:

A Controladoria Interna recomendou a Administração constante atualização para uma melhor arrecadação, a exemplo de Cadastros de Contribuintes e dos Imóveis Urbanos, Prestadores de Serviços, Fornecedores e outros e visando maior arrecadação para o município.

Transferências Constitucionais

No que se refere às transferências constitucionais, foram verificados os valores repassados no exercício de 2021 referente a **(FPM, ITR, LC nº 87/96, Fundo Esp. Petróleo, ICMS, IPVA e IPI)** bem como, verificado os saldos em caixa e as contas bancárias do Município conferindo os valores consignados nos balancetes chegando à seguinte conclusão conforme gráfico abaixo:

Gráfico 04 – Transferências Constitucionais



Na análise da receita, verificou-se a existência dos comprovantes de arrecadação municipal, conforme relatório emitido pelo Setor de Tributos, bem como os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais e Estaduais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

4.24 Observância Dos Limites Constitucionais

Índice de Pessoal:

Quanto ao que dispõe sobre as informações de pessoal referente ao exercício de 2021 no município, constatamos o descumprimento constitucional de índice de pessoal fixado pela lei Complementar 101/2000, lei de Responsabilidade Fiscal. O total apurado com despesa de pessoal corresponde a R\$ 37.834.205,361 foi apurado o percentual de **66,71%** da Receita Corrente Líquida [RCL], alertando-se que o limite máximo para aplicação que é de 54%, conforme o disposto na alínea “b”, Inciso III, do artigo 20 da lei de Responsabilidade Fiscal.

A Controladoria vem orientado ao Gestor e Secretários municipais a respeito do limite fixado em lei, que devem ser obedecidos para o não comprometimento das contas do município, inclusive as medidas prudências constantes na citada Lei. Segue Demonstração na tabela abaixo:

Tabela 12 – Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL		TOTAL
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		23.917.551,43
Pessoal Ativo		24.775.644,99
Temporários		103.378,69
Fixos		21.250.163,57
INSS Patronal		2.564.019,17
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		858.093,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		858.093,56
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)		13.916.653,88
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (III)		-
Contribuições Patronais		-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)		37.834.205,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		56.713.862,07
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)		66,71%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>		30.625.485,52
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>		29.094.211,24

Fonte: Assessoria Contábil





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Aplicação em Educação – FUNDEB 70%:

Referente a Aplicação dos Recursos do FUNDEB 70%, as despesas correspondentes a valorização do Magistério, o valor aplicado no exercício de 2021 foi de **R\$ 12.668.693,68** corresponde a **73,84%** dos recursos recebidos para esse fim. Esses recursos devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos § 2º e 3º do art. 211 da Constituição. Segue tabela detalhada do valor aplicado:

Tabela 13 – APLICAÇÃO FUNDEB 70%

RECEITAS DO FUNDEB ATÉ DEZEMBRO 2021	DADOS
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.907,07
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Transferencias Recebidas)	17.140.805,97
TOTAL DE INGRESSOS NA CONTA DO FUNDEB	17.157.713,04
FUNDEB 70%	
TOTAL A SER APLICADO	12.010.399,13
DESPESAS CUSTEADAS	12.668.693,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	73,84%
SUPERÁVIT APURADO	658.294,55
FUNDEB 30%	
TOTAL A SER APLICADO	5.147.313,91
DESPESAS CUSTEADAS	4.574.899,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	26,66%

Fonte Assessoria Contábil

Diante do exposto, o município atendeu ao quanto estabelecido no *caput* do art. 26º da Lei 14.113 de 25 de dezembro 2020 da supracitada lei.

Aplicação em Educação – 25%:

No que concerne a aplicação das receitas próprias e transferências nas ações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

da Educação, conforme obriga o art. 212 da Constituição Federal, foram aplicados no MDE no exercício 2021 o montante de **R\$ 20.085.423,62** (Vinte Milhões, Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), correspondente ao percentual de **25,74%**. Segue demonstração em tabela do valor aplicado:

Tabela 14 – EDUCAÇÃO 25%

MDE 25%	
1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DADOS
Receitas de Impostos (Principais, Multas e Juros e Dívida Ativa)	1.807.718,05
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.460.657,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.541.905,40
Cota-Parte FPM	25.537.351,88
Cota-Parte ITR	4.553,52
ICMS-Desoneração – L.C. N°87/1996	0,00
Cota-Parte IOF - Ouro	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.918.752,35
Cota-Parte IPVA	764.877,81
Cota-Parte ICMS	4.123.235,09
Cota – Parte IPI – Exportação	30.639,45
3 - TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA O MDE	32.268.375,80
25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	8.067.093,95
RECEITAS DO FUNDEB	
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (Dedução na Fonte)	5.696.533,97
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.907,07
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Transferencias Recebidas)	17.140.805,97
TOTAL DE DESPESAS A SEREM APLICADAS NA EDUCAÇÃO	19.511.365,95
DESPESAS CUSTEADAS COM EDUCAÇÃO	20.085.423,62
% APLICAÇÃO	25,74%
SUPERÁVIT APURADO	574.057,67

Fonte: Assessoria Contábil

A legislação estabelece que a aplicação mínima será de 25%, conforme demonstrado o município atendeu ao que preceitua a Constituição Federal.

Aplicação em Saúde – 15%:

O art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios devem aplicar anualmente 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências em ações de saúde, onde o Município aplicou no exercício o montante de **R\$ 5.610.368,93** (Cinco Milhões, Seiscentos e Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), representando um percentual **18,50%**, atendo ao que preceitua a lei, conforme demonstrado na tabela



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

a seguir:

Tabela 15 - SAÚDE 15%

SAÚDE 15%	
1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DADOS
Receitas de Impostos (Principais, Multas e Juros e Dívida Ativa)	1.807.718,05
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.460.657,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.541.905,40
Cota-Parte FPM	25.537.351,88
Cota-Parte ITR	4.553,52
ICMS-Desoneração – L.C. N°87/1996	0,00
Cota-Parte IOF - Ouro	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.918.752,35
Cota-Parte IPVA	764.877,81
Cota-Parte ICMS	4.123.235,09
Cota – Parte IPI – Exportação	30.639,45
3 - TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA A SAÚDE	30.321.034,08
4 - TOTAL DE DESPESAS A SEREM APLICADAS NA SAÚDE (15%)	4.548.155,11
Despesas Custeadas com Recursos Próprios	5.610.368,93
% APLICAÇÃO	18,50%
SUPERÁVIT APURADO	1.062.213,82

Fonte: Assessoria Contábil

4.25 Gestão Governamental

As metas estabelecidas no Plano Plurianual em vigência estão sendo atendidas dentro do cronograma pré-estabelecido, verificou-se também que os projetos/programas constantes no PPA se encontram evidenciados na LDO e LOA. Levando em consideração o PPA, a LDO e a LOA e sua execução, este controle municipal avalia de forma positiva a gestão do administrador, pois estão sendo cumpridas as metas pré-estabelecidas nos relatórios citados acima, bem como os demais itens analisados neste relatório mensal.

4.26 Instrumentos de Planejamento

O Município possui os instrumentos de planejamento exigidos pela Constituição Federal, Lei Federal n° 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (LRF).

O Plano Plurianual do Município

Foi aprovado sob Lei n° 803/2017 de 27 de Dezembro/2017, publicado no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Diário Oficial do Município do dia 29 de Dezembro/2017 no site www.saofelipe.ba.io.org.br, contendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada para os exercícios de 2018 a 2021, obedecendo assim os instrumentos legais.

Para o exercício 2022 a 2025, foi aprovado sob a Lei Municipal nº 852/2021 de 21 de Outubro de 2021, que dispõe sobre o Pano Plurianual (PPA) do Município de São Felipe, Bahia para o quadriênio, publicado no endereço eletrônico <https://saofelipe.ba.gov.br/wp-content/uploads/assinados/6588.pdf>.

- **A Lei de Diretrizes Orçamentária**

Para o exercício de 2021, foi aprovado e publicado no Diário Oficial do município no dia 30 de junho de 2020 a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 826/2020 de 26 de junho de 2020, Ano I Edição n 1884, disponível no Site Oficial: <http://saofelipe.ba.gov.br/pub/prefeituras/ba/saofelipe/2020/proprio/1884.pdf> que define as metas e prioridades em termos de programas a executar pelo Governo, bem como os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para o exercício de 2022, foi aprovado e publicado no diário oficial do município no dia 14 de junho de 2021, a lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias nº 838/2021, Edição nº 2062, disponível no Site Oficial: <https://saofelipe.ba.gov.br/wp-content/uploads/assinados/5710.pdf>, que define as metas e prioridades em termos de programas a executar pelo Governo, bem como os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

- **A Lei Orçamentária Anual**

Para o exercício de 2021, foi aprovada a Lei Orçamentaria Anual nº 832 de 18 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro 2021, publicada no site oficial em 21 de dezembro/20 Ano I, Edição nº 1970, onde contém os anexos exigidos pela Lei Federal 4.320/64.

Para o exercício de 2022, foi aprovada a Lei Orçamentária Anual nº 864 de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

10 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro 2021, publicado em 22 de dezembro de 2021, Edição nº 2159

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total é estimada de R\$ 71.770.000,00 (Setenta e Um Milhões e Setecentos e Setenta Mil Reais).

Art. 3º - As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas no Anexo Único desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Tabela 16 – Sumário Geral da Receita (Lei 4.320, art. 29, 519, I)

Receitas	Total
10 – Receita Corrente	67.809.473,09
11 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.962.575,00
12 - Contribuições	23.700,00
13 – Receita Patrimonial	402.910,22
17 – Transferências Correntes	64.195.131,57
19 – Outras Receitas Correntes	225.155,70
20 – Receitas de Capital	9.493.668,96
24 – Transferência de Capital	9.493.668,96
90 – Dedução da Receita	(5.533.142,07)
97 - Dedução de Receita	(5.533.142,07)
Total	71.770.000,00

Valores Expressos em R\$

Fonte: LOA

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada **R\$ 71.770.000,00** (Setenta e Um Milhões e Setecentos e Setenta Mil Reais), desdobrada, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021, nos seguintes agrupamentos:

I - **R\$ 63.482.365,86** (Sessenta e Três Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) **do Orçamento Fiscal**; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

II - **R\$ 8.287.634,14** (Oito Milhões e Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quatorze Centavos) **do Orçamento da Seguridade Social.**

Art. 5º - A despesa fixada, observada a programação constante do Anexo II da Lei nº 4.320/64, apresentam por Função de Governo, órgão e pela categoria econômica e grupo de despesa, o seguinte desdobramento:

I – Por Funções de Governo

Tabela 17 – Despesa por Funções Órgão

Valores Expressos em R\$

DESPESAS	TOTAL
01 - Legislativo	2.206.525,50
04 - Administração	4.536.052,26
08 - Assistência Social	2.839.075,56
10 - Saúde	13.214.008,12
12 - Educação	31.748.877,79
13 - Cultura	1.740.453,58
15 - Urbanismo	9.238.003,00
16 - Habitação	1.377.004,86
17 - Saneamento	372.099,42
18 - Gestão Ambiental	319.958,10
20 - Agricultura	1.457.112,93
21 - Desporto e Lazer	1.010.830,59
28 - Encargos Especiais	1.650.746,79
99 - Reserva de Contingência	59.251,50
DESPESA TOTAL	71.770.000,00

Fonte: LOA

II – Por Órgão

Tabela 18 – Por Órgão

Valores Expressos em R\$:

Código	Órgão	Valor
2	Prefeitura Municipal de São Felipe	22.591.003,67
3	Fundo Municipal de Saúde	13.214.008,12
4	Fundo Municipal de Educação	31.748.877,79
5	Fundo Municipal de Assistência Social	4.216.080,42
	TOTAL	71.770.000,00

Fonte: LOA

III - Despesa por Categoria Econômica

Tabela 19 – Despesa por Categoria Econômica

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Fonte Principal	Outras Fontes	Total
3.0.0.0.04.00.00	Despesas Correntes	0,00	53.614.620,46	53.614.620,46
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e encargos Sociais	0,00	35.103.177,08	35.103.177,08

35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

3.2.0.0.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	11.850,30	11.850,30
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	18.499.593,08	18.499.593,08
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	18.096.128,04	18.096.128,04
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos	0,00	17.121.846,54	17.121.846,54
4.5.0.0.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	23.700,00	23.700,00
4.6.0.0.00.00.00	Amortização da Dívida	0,00	950.580,90	950.580,90
9.0.0.0.00.00.00	Reservas de Contingências	0,00	59.261,50	59.261,50
TOTAL		0,00	71.770.000,00	71.770.000,00

Fonte: LOA

4.27 Os Precatórios

Evidenciados no exercício de 2021 os pagamentos referentes a Sentenças Judiciais Trabalhista debitado na 1ª cota do Fundo de Participação dos Municípios [FPM] totalizaram **R\$ 858.093,56 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Noventa e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

4.28 SIGA

Em atendimento a Resolução do TCM nº 1.282/2009, onde estabelece que os dados devem ser encaminhados através Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

O encaminhamento dos dados Contábeis, Contratos, Dispensas e Inexigibilidades, Obras, Combustíveis e Pessoal são acompanhados por esta controladoria. Após análise, as pendências detectadas no relatório do siga são encaminhadas aos setores competentes para proceder com as devidas correções, que procede através de solicitação de reabertura do SIGA para sanar as pendências apontadas.

4.29 Remuneração dos Agentes Políticos

A Lei Municipal 830/2020 dispõe sobre a remuneração dos Agentes Políticos, subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, para o quadriênio de 2021 a 2024, assim discriminados:

Prefeito	R\$ 22.000,00
Vice Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Essa Lei não está em vigor, em virtude da Lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, do Governo Federal, artigo 8, inciso I, que proíbe aumento, reajuste até 31/12/2021, em decorrência da Pandemia da Covid-19.

4.30 Acompanhamento para Enfrentamento COVID - 19

A pandemia causada pelo COVID-19, afetou principalmente os municípios de pequeno porte, que diante da emergência sanitária mundial buscou aportar recursos escassos e não previstos no orçamento anual para enfrentamento da pandemia.

Para ações de enfrentamento da Pandemia do Coronavírus o município de São Felipe recebeu recursos para aplicação no combate ao Covid-19.

Segue demonstração na tabela abaixo da receita recebida **até o mês de dezembro de 2021**, destinado ao controle dos recursos para enfrentamento da pandemia do Coronavírus:

RECEITAS

Tabela 20 – Recursos Covid-19

ESPECIFICAÇÃO	Aplicação Recurso COVID-19		Aplicação Livre R\$	Total R\$
	Fundo Municipal Saúde	Fundo Municipal Ação Social		
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Covid 19) – Portaria 3.874	60.000,00			60.000,00
Coronavirus (COVID-19) SAPS – Portaria 361	540.000,00			540.000,00
Coronavirus (COVID-19) SAPS – Portaria 731	31.242,32			31.242,32
Coronavirus (COVID-19) SAPS – Portaria 894	111.815,73			111.815,73
Coronavirus (COVID-19) SAES – Portaria 744	28.723,20			28.723,20
Coronavirus (COVID-19) SAES – Portaria 1135	28.723,20			28.723,20
Coronavirus (COVID-19) SAES – Portaria 1407	28.723,20			57.446,40
Coronavirus (COVID-19) SAES – Portaria 2237	51.000,00			51.000,00
Coronavirus (COVID-19) SAES – Portaria 2242	28.723,20			28.723,20
Coronavirus (COVID-19) SAES – Portaria 2827	18.000,00			18.000,00
Coronavirus (COVID-19) SAES – Portaria 2595	28.723,20			28.723,20
Coronavirus (COVID-19) SAES – Portaria 299	7.500,00			7.500,00
Total Geral R\$.....				991.897,25

Fonte: Sistema Contábil





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

DESPESAS

No Exercício financeiro de 2021, as despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas nas Ações 2076 e 2077 através das Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social respectivamente, com recursos vinculados destinado ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, seguem discriminadas a seguir:

Tabela 21 – Ação 2076 – Ação de Enfrentamento Covid-19 - Saúde

Código da Despesa/Ação	DESPESAS /ENFRENTAMENTO COVID-19			EXERCÍCIO 2021
	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
10.305.003.2.076	Material de Consumo/14	715.508,83	715.508,83	664.803,17
	Serviços Terceiros- Pessoa Física/14	308,36	308,36	308,36
	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/14	1.577.893,16	1.577.893,16	1.577.893,16
	Total R\$	2.293.710,35	2.293.710,35	2.243.004,69

Fonte: Sistema Contábil

Tabela 22– Ação 2077 – Ação de Enfrentamento Covid-19 – Ass. Social

Código da Despesa/Ação	DESPESAS /ENFRENTAMENTO COVID-19			Exercício/21
	NATUREZA DE DESPESA/Fonte	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
8.244.004.2.077	Material de Consumo/09	465,00	465,00	465,00
	Material de Consumo/29	9.415,30	9.415,30	9.415,30
	Material de distribuição Gratuita/09	3.051,50	3.051,50	3.051,50
	Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica/29	10,45	10,45	10,45
	Total R\$	12.942,25	12.942,25	12.942,25

Fonte: Sistema Contábil

5. DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1 Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO):

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) serão devidamente publicados no diário social do Município, disponibilizado no site oficial, disponível em: <http://saofelipe.ba.gov.br/pub/prefeituras/ba/saofelipe/2021/proprio/1988.pdf>, em obediência aos prazos estipulados pela Lei Complementar 101/00. Segue tabela de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 23 - Publicações Relatórios RREO e RGF

TIPO	PERIODICIDADE	ANO	DATA PUBLICAÇÃO	EDIÇÃO Nº
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO				
RREO	1º Bimestre de 2021	II	30/03/2021	2019
RREO	2º Bimestre de 2021	-	27/05/2021	2049
RREO	3º Bimestre de 2021	-	21/07/2021	2075
RREO	4º Bimestre de 2021	-	24/09/2021	2110
RREO	5º Bimestre de 2021	-	22/11/2021	2140
RREO	6º Bimestre de 2021	-	27/01/2022	2178
Relatório Gestão Fiscal - RGF				
RGF	1º Quadrimestre	-	27/05/2021	2049
RGF	2º Quadrimestre	-	24/09/2021	2110
RGF	3º Quadrimestre	-	27/01/2022	2178

5.2 Audiência Pública:

A Lei de Responsabilidade Fiscal preconiza no artigo 9º, § 4º, que os municípios são obrigados a realizar audiências públicas, visando demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre

O município segue o cronograma para demonstrar o cumprimento das metas, realizou a audiência pública, relativo ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2021, foram realizados no Plenário da Câmara Municipal de São Felipe, conforme os prazos dispostos na Lei Complementar 101/2000.

Tabela 24 - Audiência Pública

PERIODICIDADE	REALIZAÇÃO
1º Quadrimestre	24/05/2021
2º Quadrimestre	24/09/2022
3º Quadrimestre	17/02/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

5.3 Transparência Pública:

Conforme estabelece o art. 48-A da LRF, incluído pelo art. 2º da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, o município disponibiliza a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso às informações referentes a Despesas e Receitas Públicas. Tais informações podem ser verificadas acessando ao portal de transparência do Município, no site <https://saofelipe.ba.gov.br/portal-da-transparencia/>.

A Controladoria Interna recomenda a administração a respeito da Transparência Pública, consoante a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus, bem como a Lei nº 12.527/11- Lei de Acesso à Informação. Ações covid-19 no endereço eletrônico <https://saofelipe.ba.gov.br/covid-19/>.

5.4 Questionário relativo ao Índice de Efetividade da Gestão (IEGM)

Os Questionários relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEGM 2021 foram devidamente respondidos e enviados no prazo em atendimento a Resolução TCM nº 1.344//2016, no seu artigo 3º.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

6. PARECER DA CONTROLADORIA

A Controladoria Geral do município de São Felipe, em obediência a Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000, a Lei 4.320/64 e a Resolução do TCM 1.120/2005 apresenta o **Relatório anual do exercício de 2021** que é parte integrante da prestação de contas, para avaliação das atividades desenvolvidas pela controladoria, voltadas ao controle e avaliação dos resultados dos programas e ações executadas pela gestão através de rotinas e procedimento implantados, encaminhada a todos os setores da administração pública municipal.

As recomendações da Controladoria visam atender as legislações pertinentes, que compreendem políticas e procedimentos estabelecidos para auxiliar na fiscalização do cumprimento das disposições legais para o alcance das metas previstas, bem como assegurar a execução correta do planejamento orçamentário financeiro da gestão e proporcionar melhor aplicação dos recursos públicos.

As ações executadas contemplaram os setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Tributos, Patrimônio, Protocolo, Frota municipal, Almoxarifado, dentre outros.

Esperamos ter atendido ao que dispõe na Resolução 1.060/05 e alterações e o Art. 17 da Resolução n.º 1.120/05 do TCM/BA, sabendo que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, em consonância com os Princípios Constitucionais.

Considerando que nas incorreções identificadas pela Controladoria Geral do Município não se vislumbrou dolo ou má fé por parte dos agentes.

Diante do exposto, consideramos regulares os atos e fatos administrativos analisados no exercício de 2021, pois não evidenciaram falhas de natureza grave, que enseje em danos ao erário público, nem omissão do dever de cumprir o que determina a lei.

São Felipe - Bahia, 15 de março de 2022

Paulo Murilo Gonçalves de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

7. DECLARAÇÃO DO GESTOR

Em obediência ao art. 21, da Resolução TCM BA nº. 1.120/2005, **ATESTO**, para os devidos fins, que tomamos conhecimento das conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno com Resumo das Atividades do Exercício de 2021.

Declaramos ainda que esta Administração, após tomar conhecimento do referido relatório, tomará iniciativas, visando sanar as pendências apontadas, conforme orientações corretivas e preventivas prestadas por esta Controladoria Interna.

São Felipe-BA, 15 de março de 2022

Antonio Jorge Macedo da Silva

Prefeito Municipal